PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 078 de 6/07/12

## L E I N°. 8770/12 DE 19 DE JULHO DE 2012

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 8.705, de 29 de maio de 2012, que denomina o Centro de Desenvolvimento Infantil - CEDIN -, no Bairro Santa Inês III.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Na ementa e no artigo 1° da Lei n° 8.705, de 29 de maio de 2012, onde se lê "Delza Giovanelli Fonseca da Mata", leia-se "Profa Delza Giovanelli Fonseca da Mata".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2012.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

Erica Silva Penha Resp. Consultoria Legislativa

Alberto Alves Marques Filho Secretário de Educação

Arq. Angela Hiromi K. Baldon

Angela Hiromi Kamogari Baldan Secretária de Planejamento Urbano

Aldo Zonzini Filho

Secretário de Assuntos Jurídicos

PI 56730/12

L. 8770/12

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Erica Silva Penha Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 270/12, de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)